



Prefeitura Municipal de S. Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

LEI Nº 119/76

De 28 - 05 - 76

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná- FUNDEPAR, visando a construção de uma Quadra de Esportes na Sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para construção de uma Quadra de Esportes em terreno de propriedade do Município, localizado na Quadra Nº 40 do loteamento urbano desta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos Orçamentários próprios do Município, na Obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 28 dias do mês de maio de 1.976.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
aos 28 dias do mês de maio de 1.976.

CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL

CYRO POYER

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ Nº 71
DE 14 DE JUNHO DE 1976.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Nº 71
NO DIA 14 DE JUNHO DE 1976.